

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.^a Repartição

Em cumprimento do disposto no artigo 7.^o do decreto-lei n.^o 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.^a o Sr. Ministro das Finanças de 26 de Agosto findo, foi autorizada, ao abrigo do § 2.^o do artigo 17.^o do decreto-lei n.^o 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 12.000\$ da verba de 33.000\$ inscrita no n.^o 1) do artigo 142.^o do capítulo 9.^o do orçamento do Ministério das Finanças respeitante ao actual ano económico, consignada a vencimentos do chefe do gabinete, para reforço da verba de 32.000\$ inscrita na mesma classificação e consignada a vencimentos do secretário do Sub-Secretário de Estado.

2.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 6 de Setembro de 1944.— O Chefe da Repartição, *B. Diniz Soares*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.^o 10:743

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.^o do artigo 17.^o do decreto n.^o 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir, para os devidos efeitos, as categorias de «Director do Observatório Meteorológico da Beira», da colónia de Moçambique, e de «Mecânico encarregado da fábrica de acetilene de Benguela», da colónia de Angola, respectivamente, nas classes VI e XII da tabela anexa ao referido decreto n.^o 20:260.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 11 de Setembro de 1944.— Pelo Ministro das Colónias, *Rui de Sá Carneiro*, Sub-Secretário de Estado das Colónias.